



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

---

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA".

**Renata Anção Braga, Prefeita do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.**

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a alínea "c", do inciso IV, do § 3º, do artigo 80, da Lei Complementar nº 128, de 2 de outubro de 2012, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Estatuto dos Profissionais do Quadro do Magistério Municipal de Porto Ferreira, passa a vigorar com a seguinte redação:

" ...

**Art. 80. ...**



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

---

...

#### § 3º Aos títulos:

...

**IV** – Cursos de formação complementar, no respectivo campo de atuação.

...

c) Para os casos de empate de pontuação mediante a classificação dos docentes titulares de cargo, gerada em nível de Unidade Educacional ou em nível de Departamento de Educação, o desempate deverá se processar na seguinte ordem de prioridade:

- c.1)** Maior idade;
- c.2)** Maior tempo de serviço;
- c.3)** Maior formação acadêmica;
- c.4)** Maior número de horas de capacitação.

...”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 19 de abril de 2016.

**RENATA ANCHÃO BRAGA**  
**PREFEITA**



Porto Ferreira

## **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### **GABINETE**

---

**FERNANDA BARCELLOS BORTOLINI COSTA**

**CHEFE DE GABINETE**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezenove do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.